

PORTARIA Nº. 010/2020

Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul.

Em: 02/10/2020

Edição: 2698

Ano: XII

O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o Laudo Médico apresentado por **Elaide Maria Wagner dos Reis**, em data de 17 de Junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Srª Elaide Maria Wagner dos Reis**, **Aposentadoria Por Invalidez**, a partir de 01 de Outubro de 2020, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. Nº. 43,§ I, II e 6º e Art. 40,§ 1º,I, § 8º da Constituição Federal, de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e Parecer Jurídico.

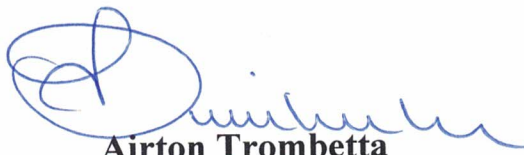
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Outubro de 2020.

Sete Quedas– MS 01 de Outubro de 2020.



Maria de Fátima Lima
Diretor Secretário
e Benefícios

Maria de Fátima Lima
Secretária e Benefícios do IPSSQ
Decreto 130/2018



Airton Trombetta
Diretor Presidente
do IPSSQ

Airton Trombetta
Diretor Presidente do IPSSQ
Decreto 154/2007

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 010/2020

O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o Laudo Médico apresentado por **Elaide Maria Wagner dos Reis**, em data de 17 de Junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Srª Elaide Maria Wagner dos Reis, Aposentadoria Por Invalidez**, a partir de 01 de Outubro de 2020, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. Nº. 43,§ I, II e 6º e Art. 40,§ 1º,I, § 8º da Constituição Federal, de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Outubro de 2020.

Sete Quedas-- MS 01 de Outubro de 2020.

Maria de Fátima Lima

Airton Trombetta

Diretor Secretário

Diretor Presidente

e Benefícios

do IPSSQ

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS